



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 755/2023

De 29/11/2023

**"DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a comemoração das festividades natalina e de ano novo e a necessidade de regulamentar o expediente nas repartições públicas municipais.

CONSIDERANDO a necessidade de promoção da redução de despesas e gastos no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido recesso administrativo nas repartições públicas municipais, no período de 26 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 30 minutos por dia, a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

§ 1º. Caberá ao superior hierárquico do servidor determinar, em relação a cada um, a compensação que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade de serviço.

§ 2º. A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

Art. 3º. As repartições públicas que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito terá expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Art.5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 29 de novembro dezembro de 2022.


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se.

Em 29.11.2023